



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1326

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Homologação / Adjudicação	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Edital de Prorrogação do Período de Inscrições	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1326

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.172, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera dispositivos, que especifica, da Lei nº 1.110 de 7 de julho de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.188ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º- Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.110, de 7 de julho de 2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação é o órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento superior do Departamento Municipal de Educação, com representação paritária entre o Governo Municipal e a sociedade civil organizada.”

“Art. 5º- [...]”

III- 2 (dois) representantes de docentes da Rede Municipal de Ensino;

IV- 2 (dois) representantes do Departamento Municipal de Educação;
[...].”

“Art. 6º - O Departamento Municipal da Educação consolidará o resultado do processo de escolha dos Conselheiros e respectivos suplentes, cabendo ao Prefeito o ato de nomeação.”

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 16 de outubro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de outubro de 2023.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

LEI Nº 2.173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 100.000,00, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.188ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal

020800 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0009.2362.0000 IMPLEMENTAÇÃO PISO SALARIAL DE ENFERMAGEM

3.3.71.70.00 Rateio pelo Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos 05 - Federal

Parágrafo único - O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, refere-se à transferência do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, para implementação do piso salarial de enfermagem para profissionais do CISMETRO.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.073/22 (Diretrizes Orçamentárias de 2023) e, ainda, 2.105/22 (Orçamento Anual de 2023).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de outubro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de outubro de 2023.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA
Respondendo pelas funções de Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1326

Página 3 de 6

LEI Nº 2.174, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação das ruas do loteamento denominado “Residencial Santa Terezinha”, no Bairro Brumado.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.188ª sessão extraordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - As ruas do loteamento denominado “Residencial Santa Teresinha”, localizado na Rua José Machado, no Bairro Brumado, passam a ter as seguintes denominações:

I - “José Alves da Silva”: a Rua “1”, que inicia na Rua José Machado e termina na divisa com propriedade que consta pertencer à Fiação Alpina Ltda;

II - “Antonio Bernabé”: a Rua “2”, que inicia na Rua José Alves da Silva e termina na divisa com a Área Verde 1 do loteamento em questão;

III - “Benedito Miano”: a Rua “3”, que inicia na Rua José Alves da Silva e termina na Rua Maria Aparecida Theodoro Neri;

IV - “Maria Aparecida Theodoro Neri”: a Rua “4”, que inicia na Rua Manoel Polisello e termina na Rua Benedito Miano;

V - “Manoel Polisello”: a Rua “5”, que inicia na Rua José Alves da Silva e termina na Rua Maria Aparecida Theodoro Neri;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Morungaba, 16 de outubro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de outubro de 2023.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA
Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 858, de 13 de outubro de 2023.

“Nomeia empregado público permanente.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.240/2023;

RESOLVO:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Jorge Aristides Furlan**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.059.616-5 e CPF nº 115.035.868-80, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **3º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Técnico de Enfermagem 12x36**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT Lei Complementar nº 094, de 22 de setembro de 2022; Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, com a carga horária 12x36 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 11A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IV- Serviços de Apoio à Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 13 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 13 de outubro de 2023.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

Portaria nº 859, de 16 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.700/2023 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Tais Helena Bartelt**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 48.616.411-1 e do CPF nº 406.032.688-70, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 36 horas/aulas semanais, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental - EF / Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Municipal nº 1.116/05 e Lei Complementar nº 040/17 e alterações.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1326

Página 4 de 6

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 16 de outubro de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 16 de outubro de 2023.

BEATRIZ SERAPHIM MOLENA

Respondendo pelas funções de Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 1507/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2023

TIPO: Menor preço

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, nos veículos do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA 1001 - LTDA.

VALOR: R\$ 209.000,00

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 1507/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2023

TIPO: Menor preço

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, nos veículos do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATADA: TARARELLO MECANICA DIESEL LTDA.

VALOR: R\$ 281.876,77

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 1507/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2023

TIPO: Menor preço

OBJETO: O objeto da presente competição é o Registro de preços para de prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e acessórios, na máquina varredeira do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: M.A. CARMACIO - ME

VALOR: R\$ 96.000,00

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 1507/09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 024/2023

TIPO: Menor preço

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa(s) para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, nos veículos do Município de Morungaba, e demais veículos que possam ser adquiridos, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA. EPP

VALOR: R\$ 112.886,26

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1507/09/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023

Objeto: Escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando à eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com fornecimento e troca de peça na frota de veículos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1326

Página 5 de 6

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº. 024/2023, para as empresas, a saber: **AUTO ELÉTRICA UNIDOS LTDA - EPP**, para o **Lote 01** (Veículos Leves), pelo valor hora da mão de obra **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, e desconto nas peças de **20% (vinte por cento)**; **TAFARELLO MECANICA DIESEL LTDA** para o **Lote 02** (Veículos Pesados), pelo valor hora da mão de obra de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**, e desconto nas peças de **62 % (sessenta e dois por cento)**; **AUTO MECÂNICA 1001 - LTDA - ME**, para os lotes: **Lote 03 (Maquinas Pesadas)**, pelo valor hora da mão de obra de **R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)**, e desconto nas peças de **5 % (cinco por cento)**, **Lote 04 (Implementos)**, pelo valor hora da mão de obra de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, e desconto nas peças de **5 % (cinco por cento)** e **Lote 05 (Motocicletas)** pelo valor hora da mão de obra de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)** , e desconto nas peças de **5 % (cinco por cento)** e **M.A CARMACIO** para o **Lote 06 (Maquina Varredeira)** pelo valor hora da mão de obra de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)** e desconto nas peças de **1% (um por cento)**.

Morungaba, 11 de outubro de 2023

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0113

O Departamento de Saúde do Município de Morungaba, Estado de São Paulo, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, faz saber que em face do **Auto de Infração nº 0113** contra **UNIMED OS BANDEIRANTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.091.170/0009-62, representado por **ALEXANDRE AUGUSTO REDONDANO**, portador do CPF nº 024.880.848-67, foi aplicado o **Auto de Imposição de Penalidade nº 0113**, no valor de 360 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Morungaba, 17 de outubro de 2023.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 17 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1326

Página 6 de 6

Edital de Prorrogação do Período de Inscrições



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Endereço: Avenida José Frare, nº 40, Morungaba-SP

Cep: 13260-000

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – CIPA – GESTÃO 2024

Estão prorrogadas as inscrições para os candidatos a membro da CIPA, comissão interna de prevenção de acidentes e de assédio, até 31/10/2023.


Os interessados poderão se inscrever pessoalmente na sede da Prefeitura da Estância Climática de Morungaba no endereço: Avenida José Frare nº 40, ou solicitar o envio do formulário eletrônico de inscrição através do e-mail: est.pref.morungaba@gmail.com

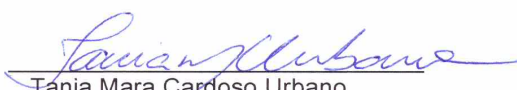
Período de inscrições: até 31/10/2023


As demais etapas do processo, acontecerão conforme calendário apresentado a seguir:

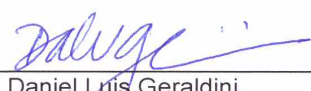
EVENTO	14/09/2023	15/09/2023	20/09/2023	02/10/2023	31/10/2023	01/11/2023	07/12/2023	11/12/2023	20/12/2023	02/01/2024
Convocação da Eleição (pelo empregador)	X									
Constituição da Comissão Eleitoral (CE)		X								
Publicação e Divulgação do Edital			X							
Inscrição de Candidatos (período mínimo)				X	X					
Divulgação dos inscritos						X				
Eleição							X			
Divulgação resultado eleição								X		
Treinamento nova CIPA									X	
Posse da nova CIPA										X

Morungaba-SP, 16 de outubro de 2023.


Rodrigo Otávio Fidelis Oliveira
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Representante da Comissão Eleitoral


Tânia Mara Cardoso Urbano
Diretora de Administração
Representante da Comissão Eleitoral


Carlos Alberto Boaventura
Assessor de Governo
Representante da Comissão Eleitoral


Daniel Luis Geraldini
Agente de Contratos e Licitações
Representante da Comissão Eleitoral